



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA AUXILIAR DE PROPAGANDA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Representação nº 0601561-11.2026.6.21.0000

Representante: LEONARDO DA COSTA SILVA

Representado: RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, pelo Procurador Regional Eleitoral Auxiliar de Propaganda signatário, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção à intimação de ID 46293373, manifestar ciência acerca das petições de IDs 46293852 e 46295495 e, após análise dos argumentos do representante e do representado, reiterar o parecer exarado na altura do ID 46292734, no sentido de reconhecer a incompetência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul para julgar esta representação, remetendo-se os autos ao Tribunal Superior Eleitoral.

Porto Alegre, *data da assinatura eletrônica.*

LAFAYETE JOSUÉ PETTER

Procurador Regional Eleitoral Auxiliar de Propaganda